

DECRETO N.º 46.005, DE 07/03/2024.

DETERMINA A BAIXA DO VEÍCULO TÁXI E
CONCEDE RESERVA DA AUTORIZAÇÃO PARA
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI DE
ACORDO COM A LEI 4.540/2022.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI
4.540/2022;

CONSIDERANDO O PEDIDO ELENcado AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 5156/2024, O QUAL MANIFESTA INTERESSE
PELA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO TÁXI POR OUTRO, SOB O
ARTIGO 12 DA LEI 4.540/2022 – QUE REGULAMENTA O SERVIÇO
DE TÁXI;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a baixa do veículo táxi de propriedade do Senhor
JOCIMAR ROCHA VICENTE, portador do CPF n.º 071.575.677-09, conforme Processo
n.º 5156/2024, no veículo CHEV/TRACKER, de Placa RQM8G50, chassi
9BGEP76BOMB230391, ano de fabricação 2021, modelo 2021, cor Prata, junto a
Fiscalização de Transportes Municipal e demais órgãos competentes.

Art. 2º A autorização para prestação de serviço de táxi de acordo com a Lei
4.540/2022, fica RESERVADA para todos os efeitos a partir da data de publicação deste
Decreto e vigorará por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
o Decreto n.º 39.599/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

